



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1575/2017
de 19 de Junho de 2017

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 566/2016, art. 4º, Inciso III, de 20 de Dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0004.2008 – Fdo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2006 – Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 30.000,00
12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 70.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 50.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 20.000,00
12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar – Auxílios
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1575/2017 de 19 de Junho de 2017

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2023. – Manutenção Creche
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRET. DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
10.301.0007.2030 – Manutenção do SAMU 192 Regional
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 25.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS
26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$: 600.000,00



DECRETO 1575/2017
de 19 de Junho de 2017

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2011 – Convênio Secretaria Segurança Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.1002 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

12.361.0005.1015 – Construção de Prédios Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 70.000,00

12.361.0005.2017 – Manutenção Apoio Financeiro a APM

3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 40.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.361.0005.1002 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

12.361.0005.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 80.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

23.695.0006.1017 – Realização / Apoio a Festas Tradicionais

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 40.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRET. DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal “José Darci Soares”



DECRETO 1575/2017
de 19 de Junho de 2017

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS
26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 25.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0009.2007 – Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 35.000,00
20.606.0009.2029 – Apoio Financeiro Assoc. Produtores Rurais
3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 70.000,00

TOTAL R\$: 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 19 de Junho de 2.017.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

HURIAS MIGUEL GOMES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa